



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 047/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.049,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com auxílio para despesas de capital, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com auxílio para despesas de capital, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

06.182.0021.0006 – Apoio à Segurança Pública.

3.4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios (363) (0001).....R\$ 1.049,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

06.182.0021.0006 – Apoio à Segurança Pública.

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (362) (0001).....R\$ 1.049,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de agosto de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 047/2020, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria da Administração, Indústria e Comércio, visando o pagamento de auxílio para despesas de capital, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A Administração Municipal visa a transferência de recurso financeiro através de auxílio à Associação Lajeadense de Segurança Pública – ALSEPRO, com sede no Município de Lajeado-RS, visando colaborar com o esforço regional para a conclusão das obras do Centro de Monitoramento Regional de Segurança Pública.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 20 de agosto de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Valmir José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS